



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**P O R T A R I A Nº 506/2002**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XXI, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

**PROMOVER**, na forma do artigo 7º, § 3º, da Lei nº 10.475, de 27/06/2002, os servidores nomeados no Padrão inicial da Classe "A", para o quarto Padrão da mesma Classe, conforme descritos no anexo, com vigência imediatamente após a conclusão do estágio probatório.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 16 de setembro de 2002.

  
Desembargador **ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## ANEXO I

### TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
Adenauer da Silva Naves	A	1	A	4	18/10/2002 ✓
Carina Fascin Berni	A	1	A	4	04/10/2002 ✓
Flávia de Moraes Santana Caetano	A	1	A	4	05/10/2002 ✓
Helienne Rizzo	A	1	A	4	04/10/2002 ✓
José Alberto Alexandre Xavier	A	1	A	4	04/10/2002 ✓
Laiane Gonçalves de Moura	A	1	A	4	04/10/2002 ✓
Lúcia Lopes da Costa Guimarães	A	1	A	4	14/10/2002 ✓
Lucinete Gomes dos Santos Matias	A	1	A	4	15/10/2002 ✓
Paulo Ferrer Falcão	A	1	A	4	04/10/2002 ✓
Thales Perrone Machado	A	1	A	4	04/10/2002 ✓

### ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
Eliana Pereira Ramos	A	1	A	4	04/10/2002 ✓
Luciana Mamede da Silva	A	1	A	4	04/10/2002 ✓
Marcos Mamede Ventura	A	1	A	4	18/10/2002 ✓